



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – D.O. Nº 078/2026 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 01/07/2026, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida no Setor SCS, Quadra 06, Bloco A, n.º 110, Sala 301, Parte B, Ed. Arnaldo Villares, Asa Sul/DF, CEP: 70.324-900, inscrita no CNPJ sob o nº 03.872.925/0001-10, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [204535288](#), p.16/19), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [210965530](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [210965598](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00008656/2026-88](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, em conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a rerratificação de cláusula do **Contrato de Empreitada por Preço Unitário – D.O. Nº 078/2026 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [206419220](#)).

1.2. Rerratifica-se o **Item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Empreitada por Preço Unitário – D.O. Nº 078/2026 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [206419220](#)), de forma que:

Onde se lê:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

"2.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.607.776,69 (dois milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)."

Leia-se:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

"2.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.607.766,69 (dois milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

PAULO PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Pereira, Usuário Externo**, em 18/08/2026, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 18/08/2026, às 20:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/08/2026, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **211334484** Código CRC: **D8D2404B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00008656/2026-88

Doc. SEI/GDF 211334484

Criado por [beatriz.alves](#), versão 28 por [solange.correa](#) em 18/08/2026 14:36:34.